



uma história
dedicada a
saúde.

Política de Relacionamento com Entes Públicos/ e ou Agentes Públicos da Mogami Brasil

50.247.071/0001-61

MOGAMI BRASIL

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS DA MOGAMI BRASIL

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
JAN/2023	001	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS	MOGAMI BRASIL
N/A	002	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS	MOGAMI BRASIL

Está POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTES PÚBLICOS E/O AGENTES PÚBLICOS é parte integrante do nosso PROGRAMA DE COMPLIANCE E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

Também fazem parte do nosso PROGRAMA DE COMPLIANCE E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA os seguintes documentos:

- CÓDIGO DE INTEGRIDADE;
- PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO;
- FORMULÁRIO DE INTEGRIDADE;

Nosso CÓDIGO DE INTEGRIDADE, de caráter principiológico, deve ser seguido na sua integridade, na hipótese desta POLÍTICA não exaurir alguma temática.

ÍNDICE

- 1** Diretrizes Gerais (pg: 04)

- 2** Definição de Entes Públicos e/ou Agentes Públicos (pg: 05)

- 3** Das Nossas Comunicações com Entes Públicos e/ou Agente Públicos (pg: 06)

- 4** Amizade e Parentesco com Agentes Públicos (pg: 07)

- 5** Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade (pg: 08)

- 6** Aplicabilidade da Política de Relacionamentos com Entes Públicos e/ou Agentes Públicos da Mogami Brasil (pg: 09)

- 7** Canal de Integridade (pg: 10)

1

Diretrizes Gerais

- Entendemos como essencial ao atingimento de nossas atividades empresariais e ao desenvolvimento de nossos negócios a aproximação **lícita e legítima** de nossos empregados e/ou colaboradores com entes públicos e/ou agentes públicos.
 - **Qualquer relacionamento** da MOGAMI BRASIL com entes públicos e/ou agentes públicos é pautado pelo respeito à legislação que nos é aplicável, bem como pelo respeito ao edital referente ao certame licitatório do qual eventualmente participamos.
 - **Não solicitamos, oferecemos e/ou prometemos** vantagem indevida a entes públicos e/ou agente públicos, nacionais e/ou estrangeiros, bem como a terceira pessoa relacionada, direta ou indiretamente, a entes públicos e/ou agentes públicos, nacionais e/ou estrangeiros, para determiná-los a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.
 - Igualmente, **não exigimos, cobramos e/ou obtemos**, direta e/ou indiretamente, vantagem e/ou promessa de vantagem indevida a pretexto de influir em ato praticado por entes públicos e/ou agentes públicos, nacionais e/ou estrangeiros, no exercício de suas funções.
 - **Vedamos qualquer troca de favor(es) e qualquer facilitação** quando do relacionamento com um ente público e/ou agente público, especialmente, mas não somente, para garantir e/ou acelerar o exercício de atos de rotina relacionados, direta e/ou indiretamente, às atividades empresariais desenvolvidas pela MOGAMI BRASIL.
-

2

Definição de Entes Públicos e/ou Agentes Públicos

- Para os fins desta POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS, considera-se ente público e/ou agente público, nacional e/ou estrangeiro, qualquer pessoa (física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado), ainda que de maneira transitória ou sem remuneração, exerça a mais remota função pública, seja em entidades estatais e/ou em representações diplomáticas.
 - Os termos entes públicos e/ou agentes públicos devem ser interpretados, para os fins desta POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS, da forma mais ampla possível, ou seja, na mais remota hipótese da pessoa, física e/ou jurídica, ter qualquer tipo de relação, direta ou indireta, com o Poder Público.
 - Equipare-se a entes públicos e/ou agentes públicos o exercício de qualquer função em entidade paraestatal, bem como o exercício de qualquer função para pessoa física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado, prestadora de serviço contratada e/ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
-

3

Das Nossas Comunicações com Entes Públicos e/ou Agentes Públicos

- Nossas comunicações com entes públicos e/ou agentes públicos são pautadas pela **observância à legislação que nos é aplicável**, pela **observância ao edital** referente ao certame licitatório do qual participamos e pela **transparência**.
- Quando de nossa participação em quaisquer certames licitatórios, todo e qualquer profissional da MOGAMI BRASIL deverá, especialmente, mas não somente, ater-se aos artigos 27 até 33 da Lei Federal 8.666/1993, que tratam, detalhadamente, da documentação relativa à habilitação para contratação com a Administração Pública.
- Adotamos PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, documento integrante do nosso Programa de Compliance e de Governança Corporativa. Todo empregado e/ou colaborador da MOGAMI BRASIL deve obedecer a integralidade das regras constantes do PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.
- Recomendamos que contatos com entes públicos e/ou agentes públicos sejam realizados com a participação de mais de um representante da Mogami Brasil, em ambientes profissionais e em horários comerciais.
- Recomendamos que os contatos com entes públicos e/ou agentes públicos precedam de agendamento formal e que sejam efetivados por, no mínimo, dois colaboradores da MOGAMI BRASIL
- Recomendamos a elaboração de registros formais sobre contatos com entes públicos e/ou agentes públicos com o intuito de auxiliarem no resgate do histórico de tais contatos.
- Envidamos nossos melhores esforços para que apenas profissionais familiarizados com certames públicos tenham contato com entes públicos e/ou agentes públicos. Por isto, nossa estrutura organizacional é composta, dentre outras áreas de atuação, por um SETOR DE LICITAÇÕES, área totalmente voltada às tratativas com entes públicos e/ou agentes públicos e dotada de profissionais capacitados.

4

Amizade e Parentesco com Agentes Públicos

- Qualquer laço de amizade e/ou parentesco com um agente público deve ser imediatamente reportada para o gestor imediato, de maneira escrita formal.
-

5

Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

- **Vedamos** a oferta e/ou entrega de qualquer brinde, presente, entretenimento e/ou hospitalidade a entes públicos e/ou agentes públicos **com o intuito de obtenção de vantagem indevida.**
- Ainda, **vedamos** a oferta e/ou entrega de qualquer brinde, presente, entretenimento e/ou hospitalidade a entes públicos e/ou agentes públicos que represente: **a)** transação em dinheiro, independentemente do valor; **b)** percepção de desproporcionalidade e/ou atitude inapropriada; **c)** conflito de interesses.
- Igualmente, **vedamos** a oferta e/ou entrega de qualquer brinde, presente, entretenimento e/ou hospitalidade a **familiares e/ou amigos(as)** de entes públicos e/ou agentes públicos, em qualquer hipótese, inclusive brindes corporativos (promocionais, institucionais, simbólicos e/ou modestos).
- **Vedamos** a oferta de hospitalidade a entes públicos e/ou agentes públicos para a **mera presença** em evento patrocinado pela Mogami Brasil.
- A **oferta de hospitalidade** a entes públicos e/ou agentes públicos:
 - **não pode** caracterizar pagamentos frequentes a um mesmo destinatário;
 - **jamais pode** caracterizar pagamento direto ao ente público e/ou agente público, mas sim pagamento a fornecedor;
 - **deve demonstrar**, de maneira clara, a relação entre o objeto do evento e a área de atuação do ente público e/ou agente público (como, por exemplo, participação de médico[a] atuante e/ou especialista na temática tratada pelo evento);
 - **deve ser** formalmente justificada (por escrito);
 - **aprovada**, formalmente e por escrito, pelo superior imediato do funcionário público respectivo;
 - **deve ser** modesta;
- É vedada a **oferta e e/ou entrega de brindes corporativos** (promocionais, institucionais, simbólicos e/ou modestos) para entes públicos e/ou agentes públicos, podendo apenas ser realizada(s) desde que estritamente **a)** relacionada(s) à marketing corporativo/institucional **b)** e vinculadas a evento de caráter educacional.

6

Aplicabilidade da Política de Relacionamento com Entes Públicos e/ou Agentes Públicos da Mogami Brasil

A presente Política de Relacionamento com Entes Públicos e/ou Agentes Públicos é aplicável a todos os empregados e a todos os colaboradores da **Mogami Brasil**;

A adesão à totalidade das regras e/ou dos procedimentos constantes da presente POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM ENTES PÚBLICOS E/OU AGENTES PÚBLICOS depende da assinatura de termo de aceite, que deverá ser encaminhado aos Recursos Humanos.

- i** Esta Política de Relacionamento com Entes Públicos e/ou Agente Públicos é pública e acessível por qualquer pessoa, física ou jurídica, ente privado ou público.
-

7

Canal de Integridade

Disponibilizamos de maneira irrestrita um CANAL DE INTEGRIDADE:

✉ canaldeintegridade@mogamibrasil.com

Garantimos a todos os relatos efetivados em nosso CANAL DE INTEGRIDADE:

- Confidencialidade;
- Sigilo;
- Anonimato (a quem desejar);
- Imparcialidade na apuração;
- Independência na apuração;
- Vedação contra qualquer retaliação;

Atos ilícitos e/ou indevidos serão reprimidos conforme a legislação que nos é aplicável, em conjunto com nossas regras internas e/ou nossos procedimentos internos. Igualmente, a má utilização deste CANAL DE INTEGRIDADE também será reprimida.

A apuração dos relatos efetivados em nosso CANAL DE INTEGRIDADE poderá ser realizada interna e/ou externamente.

EM CASO DE DÚVIDA(S) SOBRE REGRAS INTERNAS E/OU PROCEDIMENTOS INTERNOS, CONSULTE ESTE CANAL.



MOGAMI BRASIL



uma história
dedicada a
saúde.

Consolidada há mais de 40 anos no mercado, a Mogami Brasil disponibiliza diversos tipos de recursos e materiais de alta qualidade no âmbito médico-hospitalar, focando sempre em soluções para as pessoas e clientes.



/mogamibrasilsaude

Mogami Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 50.247.071/0001-61

Todos os Direitos Reservados

**Política de Relacionamento com Entes Públicos
e/ou Agentes Públicos da Mogami Brasil**

Atualizado em: 01/13/2023 - Versão 001